

PORTARIA PUSP-SC N. 10, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da CIPA da PUSP-SC para o exercício de 2023/2024.

LUÍS FERNANDO COSTA ALBERTO, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Norma Regulamentadora nº 5, Portaria nº 3214, do Ministério do Trabalho, relativa à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e, considerando o resultado da eleição dos representantes dos servidores para a CIPA da PUSP-SC, realizada em 28/02/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores *Maria Cecília Henrique Tavares Cavalheiro* e *Alexandre Fermino da Silva* como representantes da Unidade na CIPA da PUSP-SC.

Parágrafo Único - Os servidores *Mario Sergio dos Santos* e *Dilma Barboza Fernandes São Marcos* figurarão como suplentes, respectivamente, dos membros indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 2º - Integrarão, também, a CIPA da PUSP-SC, representando os servidores, os membros eleitos em 28/02/2023, a saber: *Daniel Candido dos Santos* e *Caroline Franceschini Mion*.

Parágrafo Único - Os servidores *Loriberto Pereira* e *André Aparecido Teixeira da Silva*, os seguintes mais votados, figurarão como suplentes, respectivamente, dos membros eleitos, indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 3º - A servidora *Maria Cecília Henrique Tavares Cavalheiro* exercerá as funções de Presidente da CIPA da PUSP-SC.

Art. 4º - O Vice-Presidente da CIPA da PUSP-SC será escolhido pelos representantes dos empregados, dentre os seus titulares.

Art. 5º - A CIPA terá um Secretário e seu respectivo substituto, que serão escolhidos de comum acordo pelos representantes do empregador e dos empregados.

Art. 6º - O mandato dos membros da CIPA da PUSP-SC será de 1 (um) ano, contados de abril de 2023 a março de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.



Luís Fernando Costa Alberto
Prefeito do Campus